

DECRETO Nº 13.737, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.1	50.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900301 18012111		150.000,00
TOTAL		200.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.2

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.008.216,74
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 459.560,97
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.350.836,06

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.	
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.350.836,06
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.008.216,74
Taxa de Incremento	1,34

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 459.560,97	1,34	R\$ 615.732,22
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 1.350.836,06
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 615.732,22
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 1.966.568,28
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 1.600.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 366.568,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 366.568,28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A N° 170/2024/ ANGRAPREV

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR - PRESIDENTE

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001588 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor **FÁBIO BRAGA ROSA**, Técnico de Edificações, Matrícula 17183, Referência 204, Padrão F, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 27/12/2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

P O R T A R I A N° 171/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024029852 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Agosto de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **DANIELA CAMPOS FLORES**, Agente LEGISLATIVO, Matrícula 216, Referência QS07J2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.